

me art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003413-22.2020.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0008298-16.2019.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:CNJ
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres do Poder Judiciário - Resolução CNJ no 254/2020

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ no 254/2020, que "institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres do Poder Judiciário e dá outras providências".

É o breve relato. DECIDO.

Manifesto ciência em relação ao Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Judiciário do Estado do Acre e a Associação dos Municípios do Acre -AMAC (id no 1801209), com o objeto de:

As partes comprometem-se a colaborar ampla e diretamente para a celebração de parcerias entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Organismos de Políticas para Mulheres, vinculados às Prefeituras Municipais, para cessão, sob demanda, de equipe multidisciplinar, composta por 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo, para atuar na Vara com competência para julgar os crimes previstos na Lei nº 11.340/2006 de seu Município, visando a execução da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, nos termos da Resolução CNJ nº 254 de 04 de setembro de 2018.

O sobrestamento de um processo nada mais é do que a suspensão de movimentações nele, de forma temporária.

Diante dos objetivos constantes do Protocolo de Intenções (id no 1801209), notadamente da ampliação e aprimoramento do atendimento multidisciplinar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, plausível o sobrestamento do presente feito até as celebrações das parcerias entre o TJAC e os municípios do Estado do Acre.

Assim, determino o sobrestamento destes autos, no âmbito do SEAPO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de se aguardar a realização das primeiras parcerias, objeto do Protocolo de Intenções (id no 1801209).

Deve a SEAPO acompanhar o transcurso do prazo.

Deve também a SEAPO dar ciência desta decisão à COMSIV.

Após, retornem à ASJUR.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 09/07/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008298-16.2019.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 62/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 52/2023
Processo nº: 0002631-10.2023.8.01.0000
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa CARNE & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (gênero alimentício), para execução do Convênio n.º 930445/2022/MJSP, oriundo da Emenda n.º 37030007 do Deputado Federal **Léo de Brito** — PT/AC e Emenda n.º 36400003 da Deputada **Jéssica Sales**, destinada ao Projeto Jardim das Margaridas, que visa o fortalecimento das ações realizadas pelo Educandário Santa Margarida, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ANEXO DO EDITAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 71.996,31 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura, limitando-se à vigência do respectivo crédito orçamentário nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Jhenyffer da Silva Andrade**, e-mail: jhenyffer.andrade@tjac.jus.br (fiscal) e Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e-mail:waldirene.cordeiro@tjac.jus.br (gestor)

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Processo nº 0003424-46.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover a repactuação do Contrato nº 10/2024, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, conforme solicitação do contratado e anexos (id. 1761389), bem como cálculos apresentados pela Gerência de Informações e Custos - GEINF (id. 1834928).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado no período de 15 de julho de 2024 a 15 de janeiro de 2025, será o seguinte:

GRUPO 1 - SERVIÇO DE COPEIRAGEM

ITEM	COMARCA	UNID	QT (a)	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR MENSAL (c) = a*b	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
1	Rio Branco	Posto	14	R\$ 3.581,74	R\$ 50.144,36	R\$ 300.866,16
2	Bujari	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
3	Senador Guiomard	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
4	Capixaba	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
5	Xapuri	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
6	Brasileia	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
7	Assis Brasil	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
8	Epitaciolândia	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
9	Acrelândia	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
10	Plácido de Castro	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
11	Sena Madureira	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
12	Manoel Urbano	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14
13	Porto Acre	Posto	1	R\$ 3.434,69	R\$ 3.434,69	R\$ 20.608,14

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 1.037.003,76 (um milhão, trinta e sete mil três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 1.096.327,68 (um milhão noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo de R\$ 59.323,92 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) ao valor original do contrato.

1.3. O valor a ser pago nos próximos 6 (seis) meses é de R\$ 548.163,84 (quinhentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à empresa LIDERANÇA LTDA o valor de R\$ 29.661,96 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), diferença proveniente dos valores antigos X valores atuais - período de 15 de janeiro de 2024 a 15 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 10/07/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003424-46.2023.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E VANJA MARIA NEVES DA SILVA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX E KIT LANCHE NA COMARCA DE CAPIXABA.

Processo nº: 0002989-72.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 32/2023 por força do que determina o art. 65, II, alínea d e § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Em decorrência do reequilíbrio financeiro o valor atualizado do Contrato será de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche. Composição: 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher); 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
2	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 9.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 10/07/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002989-72.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

PROCESSO Nº 0006587-68.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ nº 12.922.132/0001-50, sediada na Rua São José, 59, Joao Eduardo I, Rio

Branco - Acre, telefone 068 99988-5113, EMAIL: tropicalparquet@gmail.com , neste ato representada por Joelma Brasil Lima, CPF: 635.***.***-34, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses e a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 57, II, art. 65, II, alínea d e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 114.578,64 (cento e catorze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 118.733,04 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos) que será pago conforme Despacho GEINF (id. 1817231) e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
4	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE MÂNCIO LIMA.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
5	Serviços de carregador, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. COMARCA DE TARAUACÁ.	Posto	1	R\$ 3.298,14	R\$ 39.577,68
VALOR TOTAL:					R\$ 118.733,04 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)

2.2. O valor de ressarcimento é de R\$ 2.296,44 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, no período de 1 de janeiro de 2024 a 19 de julho de 2024.

2.2.1. O valor do ressarcimento será pago via nota fiscal de serviço complementar/apartada das demais notas mensais.

2.3. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 4.154,40 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 3,6258%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 20 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100
Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por JOELMA BRASIL LIMA, Usuário Externo, em 09/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 10/07/2024, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006587-68.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JÚLIO BRAN- DÃO NASCIMENTO

Processo nº: 0009347-53.2023.8.01.0000